



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

31/07/97

às 17:00 horas

Edna

**MENSAGEM N.º 014, DE 29.07.97**

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A C.L.J.R. com cópia ao Ve-  
reador Rosa Araújo, Ademir de Paula, Forman-  
do Fagundes, Antônio Carlos Jacob e Geraldo  
Bicalho Calçado.  
Uba - MG 09/08/97

*G. Calçado*  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Município de Ubá a permutar imóvel pertencente ao patrimônio público, com a Cúria Diocesana de Leopoldina".

Trata-se de dois imóveis situados no Distrito de Diamante, um pertencente ao patrimônio público municipal e outro à Cúria Diocesana de Leopoldina, ambos caracterizados nos "croquis" que acompanham a presente Mensagem.

A permuta se justifica para se legalizar uma situação há muito consumada, já que a Municipalidade vem se utilizando do imóvel da Cúria Diocesana, enquanto que esta, por sua vez, vem fazendo uso do imóvel público. Sim, porque o terreno da Prefeitura é aquele onde se encontra edificada, já há vários anos, a Igreja de Santa Maria. E o terreno da Cúria Diocesana é aquele onde está situado o Posto de Destacamento Policial do Distrito de Diamante, que a PMMG utiliza mediante autorização da Prefeitura de Ubá.

O terreno da Cúria Diocese é maior em área do que o pertencente, nos documentos, ao patrimônio público, eis que este foi desmembrado para a construção de uma pequena praça, que ornamenta a entrada principal da Igreja de Santa Maria. Assim, se consumada a permuta, restará o Município com o domínio de uma área maior, sem que isso implique em qualquer ressarcimento de despesas entre as partes.

O assunto já vem sendo discutido entre as partes há muitos anos, possibilitando, agora, a adoção das medidas necessárias à legalização de uma permuta que, de fato, já ocorreu de maneira satisfatória há vários anos.

Ao ensejo, anexamos à presente Mensagem cópia da documentação disponível sobre os referidos imóveis, aguardando uma decisão dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

*Narciso Paulo Michelli*  
NARCISO PAULO MICHELLI  
Prefeito de Ubá



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 49/97, DE 29.07.97**  
(Ref.: Mensagem no. 014, de 29.07.97)

*Autoriza o Município de Ubá a permutar imóvel pertencente ao patrimônio público, com a Cúria Diocesana de Leopoldina.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ubá autorizado a permutar imóvel com a Cúria Diocesana de Leopoldina, na forma de que trata esta Lei.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Ubá, a ser permutado, é aquele onde hoje está situada a Igreja de Santa Maria, no Distrito de Diamante, havido em hasta pública no dia 31 de agosto de 1967, conforme Auto de Arrematação constante do Processo n.º 2.023, fls. 01, do então Cartório do 3º. Ofício do Judicial e Notas e Privativo de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá.

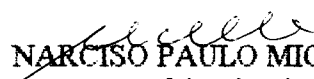
Art. 3º. O imóvel de propriedade da Cúria Diocesana de Leopoldina, a ser permutado pelo imóvel mencionado no artigo anterior, é aquele onde hoje está situado o Posto de Destacamento Policial do Distrito de Diamante, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, sob Matrícula n.º 15.621, Livro 2-BE, fls. 144, de 05 de junho de 1990.

Art. 4º. A permuta de que trata a presente Lei não ensejará o ressarcimento de despesas entre as partes, devendo ser formalizada por intermédio de Escritura Pública, na forma da legislação pertinente à espécie.

Art. 5º. As despesas com os emolumentos cartoriais, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de julho de 1997.

  
NARCISO PAULO MICHELLI  
Prefeito de Ubá

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**Official**

## Escreventes

# Izaak Trombert

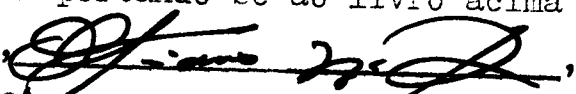
**José Aluisio Baião Ribeiro**

Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficial Subst.

Octaviano Jeruzzi Rocha e  
Sônia Maria Baião Ribeiro  
Escritores Juramentados  
José Aluísio Baião Ribeiro

**DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,**  
 Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Documentos  
 da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em  
 pleno exercício, na forma da Lei etc.

**Certifica**, atendendo a requerimento

verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro 2-BE, de Regis-  
tro Geral, a seu cargo, dele consta às fls. 144, o registro do se-  
guinte teor: Matrícula nº 15.621; Data: 05/06/1990. Uma área de \*  
terreno medindo 0,3483 hectares, situada na rua Santa Maria, em \*  
Diamante, município de Ubá, confrontando segundo os limites cons-  
tantes do título com a citada rua, com João Corbelli e José Morei-  
ra Soares, tudo conforme determina a sentença transcrita no Manda-  
do Judicial extraído em data de 14 de outubro de 1985, pelo Escri-  
vão Substituto do 1º Ofício, Carlos Augusto dos Santos Ribeiro e \*  
assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Mário Cunha. -\*  
PROPRIETÁRIA: Cúria Diocesana de Leopoldina. TITULO: Usucapião.-\*  
Ubá, 05 de junho de 1990.- O Oficial Substituto, a) Octaviano Ja-  
nuzzi Rocha. O Oficial, a) Dirceu dos Santos Ribeiro. O referido \*  
é verdade e dá fé, reportando-se ao livro acima citado em seu po-  
der e cartório. Eu, , Oficial Substitu-  
to, subscrevo dou fé e assino.-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*

Uhá. 05 de junho de 1990.

0 Official Substituto

Octaviano Januzzi Rocha.

## E DOCUMENTS

Comarca de Ubã - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficial Subst.

Octaviano Jeruzzi Rocha e  
Sônia Maria Baião Ribeiro  
Escrevente Juramentado  
José Aluísio Baião Ribeiro

~~Michael~~

# Cartório Souza

COMARCA



DE UBÁ

Estado de Minas Gerais - República Federativa do Brasil

TABELIÃO — 3º. OFÍCIO

BEL. MARCOS R. GOMES DE SOUZA - Tabelião

Ma. DAS GRAÇAS DEMARTINI SOUZA - Substituta

PRAÇA SÃO JANUÁRIO — FONE 532-1808 - UBÁ — MG



Título Pertencente  
à

Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

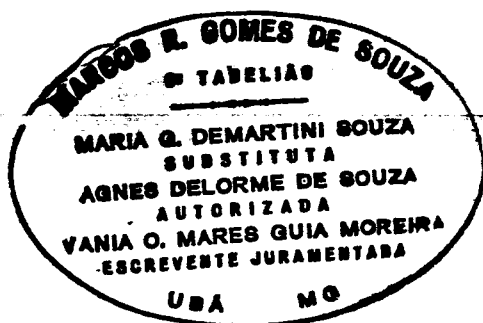
Valor Cr\$ 2.000,00

Situação do Imóvel RUA PRINCIPAL DA VILA DE DIAMANTE

Distrito de ESTA CIDADE

**UBÁ - Minas Gerais**

NOTA — Este título deve ser levado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.



Carta de Arrematação, expedida nos autos de Inventário dos bens deixados por José Gomes Martins, de quem foi Inventariante Mario Calçado Martins, passada a favor da Prefeitura Municipal de Ubá representada pelo Prefeito Dr. Narciso Paulo Nichelli, para título e conservação de seus direitos, etc...

.....//.....

O Doutor Francisco Manoel de Souza Andrade, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubá Estado de Minas Gerais, em pleno exercício na forma da lei, etc...

.....//.....

Faz saber a todos os Senhores Doutores, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça a quem o conhecimento desta haja de pertencer, que, perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício, se processou os autos de Inventário de José Gomes Martins, de quem foi Inventariante Mario Calçado Martins, com inteira observância das prescrições legais. Mandou o Meritíssimo Juiz se passasse a presente Carta de Arrematação para Título e conservação de seus Direitos, nos termos e com as peças necessárias em seguida transcritas: - Nº 2023; - Ano 1965; - Fls. 01; - Cartório do 3º Ofício do Judicial e Notas e Privativo de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-Estado de Minas Gerais- República dos Estados Unidos do Brasil. Juízo de Direito da 2ª Vara. Escrivão=Ary Alves de Souza. "INVENTÁRIO". - Mario Calçado Martins Inventariante; - José Gomes Martins Inventariado; - Autuação: - No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e cinco aos vinte e dois dias do mes de novembro do dito ano, nesta cidade de Ubá-Estado de Minas Gerais, no edifício do Forum, em meu Cartório autuo a petição e procuração que adiante seguem: - Do que para constar, se faz a presente autuação. Eu, MARCOS R. GOMES DE SOUZA, subscrevi..... Seguem por XEROX as seguintes Fls.: - 2, 6V, 7, 8, 9, 22, 23, 24V, 25, 28, 32, 38, 41 e 55. Eu,

RECEBIMOS DE  
M. G. DEMARTINI SOUZA  
O valor de R\$ 100,00  
em 10/10/60  
ASS: M. G. DEMARTINI SOUZA

RECEBIMOS DE  
M. G. DEMARTINI SOUZA  
O valor de R\$ 100,00  
em 10/10/60  
ASS: M. G. DEMARTINI SOUZA

Distribuída ao Cartório  
do 2º Ofício: -- *Calçada*  
Ubá, 22 de Outubro de 1965  
A distribuidora: *Calçada*

da 2ª via Distribuída ao 2º Ofício  
Dr. *Calçada*  
Ubá, 22 de Outubro de 1965  
A Distribuidora: *Calçada*

Floriano Peixoto de Mello

Advogado  
UBÁ - MINAS

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO

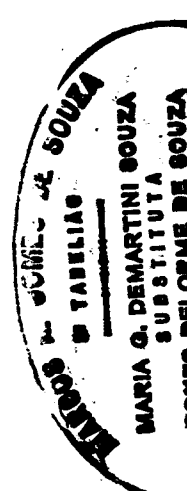
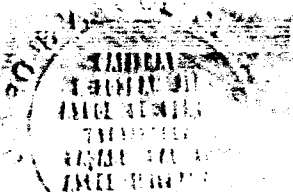
*terceira A. e N. como requerido  
na parte de 11/11/65 H.P.  
22/11/65*  
*[Signature]*

ME DE SOUZA  
AUTORIZADA  
MARCIA C. MARES GUIA MOREIRA  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
UBÁ - MG

Mário Calçado Martins, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na vila de Diamante, deste município e comarca de Ubá, vem requerer o INVENTÁRIO DOS BENS deixados pelo finado José Gomes Martins e que se digne V. Excia. de nomeá-lo inventariante, a fim de que possa dar ao feito andamento normal.

Esclarecendo que o de cujus deixou varrios herdeiros e bens no valor provavel de Cr\$850.000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e autuada esta com os inclusos documentos, pelo Cartório a que tiver sido, de inicio, distribuido o feito, pede deferimento.

Ubá, 16 de Novembro de 1965  
P.p. *[Signature]*



## Termo de compromisso ao inventariante

As treze (13) horas do dia - 23 - vinte e três de mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) nesta Cidade de Ubatuba, Estado de Minas Gerais, na sala das audiências deste Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca, ai presente o respectivo Meritíssimo Juiz Doutor Erasmo Furtado de Mendonça, Corregedor escrivão de seu cargo, ai compareceram o Doutor Floriano Peixoto de Mello, na qualidade de procurador do inventariante Mário Colcade Martins, ao qual o M. M. Juiz definiu o compromisso de inventariante dos bens deixados pelo Fidei-destatário José Gomes Martins, encarregando as ditas Comissões missões de bem, leal e honestamente desempenhar o 'nueño' que lhe foi conferido, fazendo as declarações necessárias, dando a carregar todos os bens deixados pelo dito fidei-destatário no distrito de Diamante, desta Comarca, em estado de solteiro, sem testamento, deixando bens e herdeiros. Aceite por ele compromissando o dito compromisso, prometeu cumprir bem e honestamente, na forma da lei. Por sua para constar, lavrei este termo que vai devidamente assinado pelo M. M. Juiz, compromissando o Corregedor escrivão. Eu, *[assinatura]* Escrivão de Juízo.

*[assinatura]*  
João de Deus da Silva

AUTORIZADA  
VANIA O. MARES GUIM MORAES  
ESCRIVÃO JURAMENTADO

MAURO L. GOMES DE SOUZA  
DE TABELIAS  
MARIA G. DEMARTINI SOUZA  
SUBSTITUTA  
LACERDA DE SOUZA

# Termo de declarações de falecimento e de herdeiros



As treze (13) horas do dia - 23. vinte e três do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta Cidade de Ubatuba, Estado de Minas Gerais, no Fórum, em cartório, perante mim escrivão, comparecer o Doutor Floriano Félix de Mello, na qualidade advogado e procurador do inventante - ante Mário Calçada Martins, no presente processo de inventário do bem deixado pelo falecido José Gomes Martins, e por ele foram feitas as seguintes declarações: Que o inventariado José Gomes Martins, que era brasileiro, promitório, residente na vila. distrito de Diamante, desta Comarca de Ubatuba, ali faleceu, em seu domicílio, no dia - de outubro do corrente ano, com 72 anos de idade, em estado de solteiro, sem deixar testamento, deixando os seguintes filhos herdeiros: 1.ª) Maria Martins da Silva, viúva, brasileira de profissão doméstica, domiciliada e residente no distrito de Diamante, desta Comarca. 2.ª) Aurelio Martins, já falecido, nomeado nos seguintes filhos: a) Aurelio Martins Filho, brasileiro, casado, solteiro, domiciliado e residente nesta Cidade de Ubatuba. b) Maria José Alvares, casada com Gordiano de Faria Alvares, brasileiro, promitório, domiciliado e residente na vila. distrito de Diamante, desta Comarca.

AUTORIZADA  
VANIA O. MARES GUIA MOREIRA  
ESCRIVÃO JUDICIAL

no Rio de Janeiro - G.B. 3.º): Luiz Gomes  
Martins, já falecido, representado pelos  
seguintes filhos: - a) - Jineu Martins  
da Rocha, brasileiro, casado, dentista,  
domiciliado e residente em Niterói. t. do Rio,  
1.º). - José do Carmo Martins, brasileiro, casa-  
do, comerciante, domiciliado e residente nesta  
Cidade de Ubatuba; c) - Geraldo Martins da Ro-  
cha, brasileiro, casado, comerciante, domici-  
liado e residente nesta Cidade de Ubatuba;  
d) - Vicente Martins da Rocha, brasileiro,  
casado, domiciliado e residente no  
distrito de Diamante, desta Comarca;  
e) - Luiz da Luz Martins da Rocha,  
brasileiro, casado, comerciante, domici-  
liado e residente nesta Cidade de Ubatuba;  
f) - Octaviano Martins da Rocha,  
brasileiro, casado, proprietário, domicilia-  
do e residente no Rio de Janeiro - G.B. 9.º).  
Maria Vicentina de Paula Martins  
Lana, casada com Jacobo Domingues  
Lana, brasileiro, ela de profissão domes-  
tica, ele contador, domiciliados e resi-  
dentes nesta Cidade de Ubatuba; h) - Maria  
Antonina Martins Garcia, brasileira,  
casada com Antonio Vato Garcia, brasileiro,  
proprietário, domiciliados e residentes, nes-  
ta Cidade de Ubatuba; i) - Maria de Lourdes  
Martins Rocha, brasileira, casada, de pro-  
fissão doméstica, domiciliada e resi-  
dente nesta Cidade de Ubatuba. l) - Li-  
via Martins, já falecida, representada  
pelos seguintes filhos: - a) -

X

Mosi Martins Calçado, brasileiro, solteiro,  
maior, proprietário, domiciliado e residente  
no distrito de Diamante, desta Comarca;

1) - João Batista Calçado, brasileiro, sol-  
teiro, maior, proprietário, domiciliado e  
residente no distrito de Diamante desta

Comarca de Ubrí; e 2) - Mario Calçado  
Martins, brasileiro, casado, comer-  
ciante, domiciliado e residente no dis-  
trito de Diamante, desta Comarca de Ubrí.

3) - Maria Auxiliadora Calçado  
Contin, brasileira de profissão doméstica,  
domiciliada e residente no distrito des-

Cidade de Ubrí; e 4) - Marta Calçado Goues  
Mileia, casada, de profissão doméstica,  
domiciliada e residente em Diamante

Ubrí, desta Comarca; 5) - Ana de Jesus  
Calçado Lopes, brasileira, casada, de pro-  
fissão doméstica, domiciliada e resi-

dente no distrito de Diamante, desta  
Comarca; 6) - Outa Calçado Martins  
Peixeira, brasileira, casada, de profissão

doméstica, domiciliada e residente no  
distrito de Diamante desta Comarca;

7) - Emenia Calçado Moreira, brasileira,  
casada, de profissão doméstica, domicilia-  
da e residente no distrito de Diamante,

desta Comarca; 8) - Terezinha Calçado  
Moreira, brasileira, casada, de profissão  
doméstica, domiciliada e residente no

distrito de Diamante, desta Comarca;  
9) - Maria da Glória Calçado Reis, já fo-

AUTORIZADA  
MARIA O. NARES GUA MOREIRA  
ESCRITÓRIO JURAMENTADO  
UBRÍ

2

Nunes Reis, representada pelos seus dois  
filhos: 1º - Jorge Murilo Calçado  
Reis, menor, com 6 anos de idade, e  
2º - Geraldo Magela Calçado Reis,  
menor, com 5 anos de idade;

residentes em companhia de seu pai  
no distrito de Diamante, desta Co-  
munidade. 5º - Daguar Martins Rodri-  
gues já falecida, representada pelos se-  
guintes filhos: a) - Antonio Rodrigues  
Martins brasileiro casado, lavrador

domiciliado e residente no distrito  
de Diamante, desta Comarca de Ubu-  
batuba. b) - Vicente de Paulo Rodrigues brasileiro  
solteiro, maior, lavrador, domiciliado  
e residente no distrito de Diamante  
desta Comarca; c) - Sebastião Ro-  
drigues Filho, brasileiro solteiro, maior,  
lavrador, domiciliado e residente no dis-  
trito de Diamante, desta Comarca; d) -

Maria José Rodrigues Rodas, brasileira,  
casada, de profissão doméstica, domici-  
liada e residente no distrito de Diamante  
desta Comarca. 6º - Anita Martins  
Pente, já falecida, representada pelos  
seus filhos e herdeiros: a) - João  
Baptista Pente, brasileiro, brasileiro ca-  
sado, lavrador, domiciliado e residente  
no distrito de Diamante, desta Comarca.

b) - Sebastião Martins Pente, brasileiro  
solteiro, maior, lavrador, domiciliado  
e residente no distrito de Diamante,  
desta Comarca; c) - Maria da Conceição

de Almeida, brasileira, casada, de profissão doméstica, domiciliada e residente no distrito de Diamante, desta Comarca.

7º - Maria José Rodrigues Rodas, brasileira, casada, de profissão doméstica, domiciliada e residente no distrito de Diamante, desta Comarca.

8º - João Baptista Pente, brasileiro, brasileiro casado, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Diamante, desta Comarca.

9º - Sebastião Martins Pente, brasileiro solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Diamante, desta Comarca.

10º - Maria da Conceição de Almeida, brasileira, casada, de profissão doméstica, domiciliada e residente no distrito de Diamante, desta Comarca.

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DE UBU-BATUBA  
M. G. DEMARTINI SOUZA

2  
86

Pente Marangon, casada, de profissão doméstica, domiciliada e residente no distrito de Diamante, desta Comarca, Brasil, todos proprietários, residente neste município. Termo de declaração de Bens: -

Uma casa de morada, assinalada, coberta de telhas, com entrada de lado, sita na Rua Principal da Vila de Diamante, deste município e Comarca de Ubatuba, dividindo com João Corbelli, João Batista Pente e José Coutin.

Um pequeno armazém, sendo esse o mesmo anterior, dividido por um lado com o espólio com os fundos igualmente com o espólio, pela frente com a dita rua principal, sendo dito armazém terreno e coberto de telhas.

Uma casinha de morada, muito pequeno e estagada, nos fundos do referido armazém, dividindo com o espólio por todos os lados.

Uma pequena área de terras com fundo - 4 - metros ditos uns ou outros, servindo de área dos imóveis acima mencionados e dividindo com João Corbelli, João Batista Pente e José Coutin.

Salvando que a existência de bens acima descritos se prende à compra e venda de bens de cujus a Cécilia Martins e a escritura com transcrições viria oportunamente para os autos, juntamente com a apresentação de quaisquer outros.

AGNES DELORME DE SOUZA  
AUTORIZADA  
VANIA O. MARES GUIMARÃES  
ESCRITURARIA JURAMENTADA  
OAB 10.000

bens, de cuja existência venha a tomar  
 conhecimento no decorrer do feito.  
 E são essas as declarações que tem a  
 fazer debraxo do movimento que presta.  
 E o que para constar lavrei este termo  
 que vai devidamente assinado.

Eu, ~~Marcos Antonio Souza~~ <sup>1200</sup>  
 Juiz de Direito  
 Marc. Antonio Souza

**CONCLUSÃO**

25 Novembro 65

... ao EMO. JUIZ

De que faço este termo

~~Marcos Antonio Souza~~

BOULEVARD DE SOUZA  
 YABELLAC  
 MARIA DEMARTINI SOUZA  
 SUESTE

... a ... de ...  
 - ... de ...  
 ... 5 ...  
 ...

25/11/65

25 Novembro 65

~~Marcos Antonio Souza~~

Certidão.  
 Certifico haver

MANDADO:

O Doutor ERASMO FURTADO DE MENDONÇA  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comar  
ca de Ubá, Estado de Minas Gerais ,  
em pleno exercício, na forma da lei,  
etc., x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

\* + \* + \* + \* + \*

MANDA ao louvado do Estado Odete Arantes Ribeiro, a quem  
coube este por distribuição, que, em cumprimento ao presente  
mandado, por mim assinado se dirija nesta cidade, digo se di-  
rija em Diamante, distrito desta Comarca de Ubá, e sendo ali/  
proceda a avaliação dos bens deixados pelo finado José Gomes/  
Martins, de quem é inventariante Mario Calçado Martins, cujos  
bens são os seguintes:- UMA CASA de morada, assoalhada, cober  
ta de telhas, com entrada de lado, sita na Rua Principal da /  
Vila de Diamante, dêste município e Comarca de Ubá, dividindo  
com João Corbelli, João Batista Tente e José Contin; Um peque  
no armazem, pegado com o imóvel anterior, dividindo por um la  
do com o espólio, com os fundos igualmente com o espólio, e /  
pela frente com a dita rua principal, sendo dito armazem ter-  
reo e coberto de telhas; UMA CASINHA de morada, muito pequena  
e estragada, nos fundos do referido armazem, dividindo com o/  
espólio por todos os lados; UMA pequena area de terras, con-  
tendo - 4 - quatro litros, mais ou menos, servindo de area do  
imoveis acima referidos e dividindo com João Corbelli, João /  
Batista Tente e José Contin. Esclarecendo que a origem dos /  
bens acima descritos se prende à compra efetuada pelo "de-cu-  
jus" a Amelio Martins, conforme escritura, cuja transcrição/  
virá oportunamente para os autos, protesto pela apresentação/  
de quaisquer novos bens, de cuja existencia venha a tomar co-  
nhecimento no decorrer do feito. E são essas as declarações /  
que tem a fazer debaixo do juramento que prestou. Do que para  
constar lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu ,/  
Marcos R.Gomes de Souza, subscrevi. (aa) FLORIANO PEIXOTO DE/

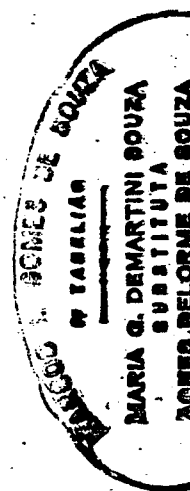
MELLO. MARCOS R.GOMES DE SOUZA. O que cumpra, trazendo a Juiz o seu laudo circunstanciado. Dado e passado nesta cidade/ de Ubá, aos 23 - Vinte e tres dias do mês de novembro de 1.966. Eu, Marcos R. Gomes de Souza escrevo do 3º Ofício o subscrevi e assino.

Ubá, 23 de novembro de 1.966

Marcos R. Gomes de Souza

[Assinatura]

( Juiz de Direito da 2ª Vara )



58

## Laudo de Avaliação

Com cumprimento ao respeitável mandado re-  
tro, dirigi-me na Vila de Diamante, distrito desta  
Comarca de Elba, e sendo aí procedi a avaliação  
dos bens deixados pelo finado José Gomes Martins,  
de quem é inventariante Cláudio Calçado Martins,  
cujos bens são os seguintes:-

Uma casa de morada, assombrada, coberta de telhas,  
com entrada de lado, sita na rua principal da  
Vila de Diamante, deste município e Comarca de  
Elba, dividindo com João Corbelli, João Batista Tente  
e José Contin, em perfeito estado de conservação (p.a.)  
que avaliei pela importância de Cr\$ 150.000 (cento  
e cinquenta mil cruzeiros). Um pequeno armazem,  
pegado com o imóvel anterior, dividindo por  
um lado com o espólio, com os fundos igual-  
mente com o espólio, e pela frente com a dita  
rua principal, sendo o dito armazem térreo e  
coberto de telhas, em mau estado de conservação.

Que avaliei pela importância de Cr\$ 100.000 (cem  
mil cruzeiros). Uma casinha de morada, muito  
pequena e estragada, nos fundos do referido ar-  
mazem, dividindo com o espólio por todos os la-  
dos. Que avaliei pela importância de Cr\$ 50.000

(Cinquenta mil cruzeiros). Uma pequena área de  
terras, contendo (4) quatro litras, mais ou menos, ser-  
vindo de área dos imóveis acima referidos e di-  
vidindo com João Corbelli, João Batista Tente e José  
Contin. Que avaliei pela importância de Cr\$ 250.000

(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Somando os bens  
avaliados a importância de Cr\$  
Cr\$ 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros)

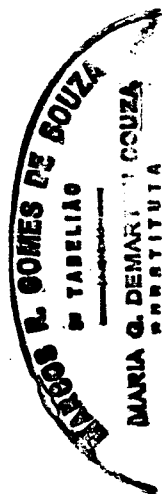


despacho retro de fls. Orefe-  
do e vidado; esse fl. lba,  
15 de dezembro de 1966. O  
Escritor: *Marcelo F. de Azevedo*

## Termo de declarações finais.

Às onze horas do dia 15 do mês de dezem-  
bro, do ano de mil novecentos e sessenta e seis  
nesta cidade de lba, Estado de Minas  
Gerais, em cartório, no Fórum, à  
Praça São João, compareceram o  
sr. Mario Calçado Martins, uveir-  
tariante dos bens deixados por José  
Gonçalves, de J. Gomes Martins, por seu  
advogado e procurador Dr. Floriano  
Reicoto de Melo, e por ele foi dito  
que nada mais tinha a declarar  
nem a acrescentar as declarações  
já feitas, a não ser os bens já  
descritos e avaliados e se porventu-  
ra mais algum bem existir  
o fará oportunamente. Do que  
para constar e em cumprimento  
ao respeitável despacho retro de fls.  
do M. M. Juiz, lavrou-se o presente  
termo que vai devidamente assinado.  
do. *Enl. (M. F. de Azevedo)*

\* *João Carlos de Azevedo*  
*Marcelo F. de Azevedo*



25

# Termo de Encerramento do inventário

As treze (13) horas do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, 1966, nesta cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, em meu cartório no Fórum, à Praça São Januário compareceu Mario Calceano Martins, inventariante dos bens deixados pelo finado José Gomes Martins, por seu advogado e procurador Dr. Floriano Plixoto de Melo e por ele foi dito que nada mais tinha a acrescentar as declarações já estando os autos do presente inventário na fase do cálculo, liquidação e conta, o dava por encerrado. Do que para constar e em cumprimento ao respeitável despacho retro de fls. do Meritíssimo Juiz, lavrei o presente termo de encerramento que vai devidamente assinado. Eu Mário Calceano Martins de Souza, escrevendo subscrito.

Fls. 131

Fls. 132

*[Assinatura]*

132

AUTORIZADA  
YANIA OLIVEIRA GUIMARAES  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**ALVARO R. GOMES DE SOUZA**  
**7 TABELLA**  
**MARIA G. DEMARTINI SOUZA**  
**SUBSTITUTA**  
**TRABO DELORME DE SOUZA**

28/11/81

# Liquidacao

Monte - mo: 550.000

aliquidante.

Monte e pelo proveito 50.000

Monte liquido - 400.000

Quicando-se

monte liquido em (6) partes iguais, cabe a cada um dos herdeiros "iguais" de Jose Gomes Martins, falecido em 1965 a quantia de 66.666.

## Impostos

Pagaram os herdeiros mais Maria Martins da Silva e outros em (5) o seguinte:

13.44% p/ 25.000 (x5) = 16.800 (16.800)

15.68% p/ 25.000 (x5) = 19.600

20,16% p/ 16.666 (x5) = 17.000

celos do auto-equia 200

total 53.600

Pagaram os filhos de Manuel Nunes, Jorge e Genivaldo F. Reis, menores e "sobrinhos do decujo"

20,16% p/ 25.000 = 1 x 2 = 10.080

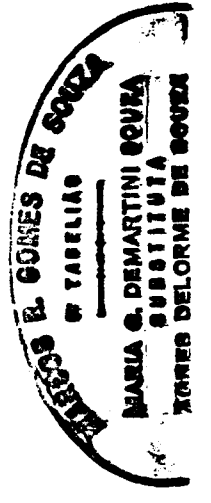
26.88% p/ 8.333 (x2) = 4.480

celos do auto-equia 200

total 14.760

16/5/67

TANIA O. MARES GUIA MOREIRA  
OBSERVANTE JURAMENTADA  
UBA - MO.



- E D I T A L -

( Comarca de Ubá )

( EDITAL de praça com prazo de 20 dias )

O Doutor ERASMO FURTADO DE MENDONÇA, Juiz de Direito da 2ª Vara, desta comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, em pleno / exercício, na forma da lei etc. -- --

\*\*\*\*\*§§§\*\*\*\*\*

FAZ saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que o portei ro dos auditórios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação no dia 3 de agosto próximo vindouro, às / 13 horas, a porta, do edifício do Forum, desta cidade, a quem mais der ou maior lance esferecer acima do preço da avaliação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), os seguintes bens avaliados no inventário dos bens deixados pelo / finado JOSÉ GOMES MARTINS de quem é inventariante MARIO CALÇADO MARTINS, cujos bens são os seguintes: Uma casa de morada assoalhada, coberta de telhas, com entrada de lado, sita na / rua principal da Vila de Diamante, dêste município e comarca de Ubá, dividindo com João Corbelli, João Batista Fente e José Contin, em péssimo estado de conservação, que foi avaliada pela importância de R\$150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos). Um pequeno armazem, pegado com o imóvel anterior, dividindo por um lado com o espólio, com os fundos igualmente com o espólio e pela frente com a dita rua principal, sendo o dito armazem térreo e coberto de telhas, em mau estado de conservação, que foi avaliado pela importância de R\$100,00 (cem / tozeiros novos). Uma casinha de morada, muito pequena e estragada, nos fundos do referido armazem, dividindo com o espólio por todos os lados, que foi avaliada pela importância de R\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos). Uma pequena área de terra contendo (4) quatro litros, mais ou menos, servindo a área dos imóveis acima referidos e dividindo com João Corbe-

Uba, 28 de junho de 1967.

**Erasmio Furtado de Mendonça-Juiz de Direito**

Empre com o original afixado no  
local do costume; deu fe: -

Ma, 28 de Junho de 1967

Ensign, *[Signature]*

17 dia de julho: 1862  
a este auto dos juizes  
cassa publicas douditas. boque para o  
Eu. *[Signature]*  
*[Signature]*

Separação de bens que se faz para pagamento de custas, imposto causa mortis, honorários de advogado e demais despesas futuras, no inventário do finado José Gomes Martins, na importância de R\$ 354.00.

### Itapecuru,

Todos os bens do espólio, constantes de uma casa de morada, assomada, coberta de telhas, com entrada de lado, a rua principal da Vila de Diamantina, deste município e comarca de Itapecuru, vizinhos e confrontando com João Corbellei, João Batista Tense e João Rente, existindo estado de conservação, avaliada pela importância, assim mais haverá: um pequeno armazém pegado ao imóvel descrito, ainda por um lado com o espólio, e pela frente com a dita rua principal, coberto de telhas, em mau estado de conservação, avaliada pela importância de R\$ 100.00, haverá mais, uma casa de morada muito pequena e estreita, nos fundos do armazém, avaliada pela quantia de R\$ 50.00, haverá finalmente, uma pequena área de terras, contendo (4) quatro litros mais ou menos, pertencendo de área dos imóveis acima referidos, com as mesmas confrontações, avaliadas pela quantia de R\$ 250.00.

Somando as parcelas acima em a importância de R\$ 550.00. É por

esta forma se fez a devida separa-  
ção de bens.

Ubi, 10/8/67  
Maria de Lourdes Jamuzi Camargo

DATA

Aos 10 dias do mês de agosto de 1967  
em cartório não foram entregues estes autos. Do que  
faço este termo.

O Escrivão

*[Signature]*

10

agosto 1967

entre 2.º e 3.º

bens.

*[Signature]*

Metem-se os bens em  
pasta publicando-se  
editais, uma vez, no jornal  
local, em o prazo de  
vinte dias.

Ubi, 10/8/67  
*[Signature]*

DATA

10 dias do mês de agosto de 1967

em cartório não foram entregues estes autos. Do que

*[Signature]*

JOÃO L. SOARES DE SOUZA  
TABELIAO

## AUTO DE ARREMATAÇÃO

\*\*\*\*

Às treze (13) horas do dia 31 do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, no saguão do Fórum local, à Praça São Januário, aí presente o respectivo e Meretíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Erasmo Furtado de Mendonça, comigo escrivão de seu cargo e o Oficial de Justiça Odilon Teixeira, servindo de porteiro dos auditórios, foi pelo M. Juiz ordenado ao dito Oficial que puzesse em hasta pública pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espólio do finado José Gomes Martins, avaliados e separados para pagamento de custas, selos, imposto causa-mortis e demais despesas processuais, cujos bens constantes do edital de fls. são os seguintes: Uma casa de moradia, assoalhada, coberta de telhas, com entrada lateral, em péssimo estado de conservação, situada à rua principal da Vila de Diamante, deste município e comarca de Ubá, dividindo com João Corbelli, João Batista Tente e José Contim; Um pequeno armazém pegado com o imóvel anteriormente descrito, dividindo por um lado e fundos com o espólio e pela frente com a dita rua principal, sendo o dito armazém terreo e coberto de telhas, em mau estado de conservação; Uma casinha de moradia muito pequena e estragada, nos fundos do referido armazém, dividindo com o espólio por todos os lados e uma pequena área de terra contendo quatro (4) litros mais ou menos, servindo a área dos imóveis acima referidos e o de se acham localizados, dividindo com João Corbelli, João Batista Tente e José Contim. Imóveis estes que foram avaliados pela importância de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), o que cumpriu dito oficial e depois de apregoar por muitas vezes em voz alta, deu sua fé que o maior lance encontrado foi de dois mil cruzeiros novos R\$ 2.000,00 que ofereceu a

AGNES DELORME DE SOUZA

AUTORIZADA

SANTA O. MARES GUIMARAES

ESCRIVÃO DE JUIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av

Fó

he

da

lva

Dr

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, por seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Dr. Narciso Paulo Micheli, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado e residente nesta cidade de Ubá, por não haver quem mais oferecesse e terem-se praticado as diligencias do estilo, mandou o Meritissimo Juiz entregar ao arrematante Prefeitura Municipal, na pessoa de seu Prefeito Dr. Narciso Paulo Micheli todos os bens constantes d'este auto, depois de satisfeitas as exigências legais, o que foi cumprido pelo dito official porteiro. Do que para constar lavrei este auto de arrematação que vai devidamente assinado, pelo MM. Juiz, arrematante, porteiro, comigo escrivão. Eu Narciso Paulo Micheli escrivão de 3º officio o subscrevi e assino.

Narciso Paulo Micheli - Prefeito  
Adilberto  
Narciso Paulo Micheli

CONTA DA ARREMATAÇÃO:-

|                                                |                     |            |
|------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Ao M.M. Juiz de Direito.....                   | (R\$ 30 Letra "C" ) | 1,00       |
| Ao Escrivão 3º Officio letra 87 letra "a"..... |                     | 50,00      |
| Ao Official de Justiça Porteiro letra b nº197  |                     | 50,00      |
|                                                | soma                | 81,00      |
| Despesas de editais.....                       |                     | 48,00      |
|                                                | TOTAL               | R\$ 129,00 |

Ubá, 31 de agosto de 1967.  
Narciso Paulo Micheli

Certidão

está(ão)

tributos

rente e

Eu

extra

Ubá

DE TABELA DE SOUZA



Visto,

D. C. de

HISTÓRICO:

Of. Nº. 435 / 67

Em : 14-9-67

Do Delegado Seccional do Imposto de Renda em Cataguases  
Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Ubatuba  
Assunto : informação de espólio

Em Atenção ao ofício requisitório nº s/n desse  
Juízo, recebido por esta repartição no dia 6 / 9 / 67 ,  
comunico a V.Excia, que o espólio de JOSE GOMES MARTINS  
NÃO É DEVEDOR DO IMPOSTO DE  
RENTA, ficando, entretanto, ressalvados os direitos da Fa-  
zenda Nacional de fazer a cobrança (ao espólio, antes da  
partilha, e aos herdeiros depois dela) de débitos que se -  
jam apurados em data posterior ao presente ofício.-

Ao ensejo, renovo a V.Excia, protestos de estima  
e consideração.-

PROC. Nº. 2094 / 67

DELEGADO SECCIONAL  
DIRCEU GUEDES RAMOS

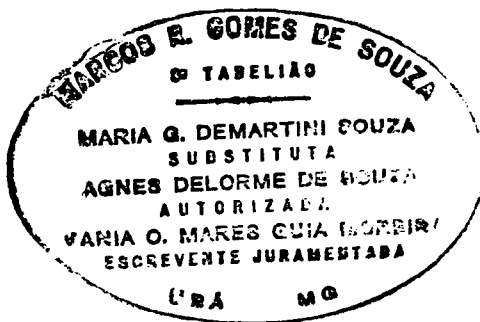
CT/-

RECEBIDA  
VANIA O. MARES GUIMARÃES  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
UBA

ANTONIO R. GOMES DE SOUZA  
M. TABELIAS  
MARIA G. DEMARTINI SOUZA  
SUBSTITUIÇÃO

É verdade o que certifico reportando-me aos autos e Fls. acima mencionados. Eu, Marcos R. Gomes de Souza, Tabelião do 3º Ofício subscrevo e assino.

Uba, 12 de Novembro de 1987.



Marcos R. Gomes de Souza  
MARCOS R. GOMES DE SOUZA - Tabelião  
do 3º Ofício

DR. FRANCISCO MANOEL DE SOUZA ANDRADE  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara

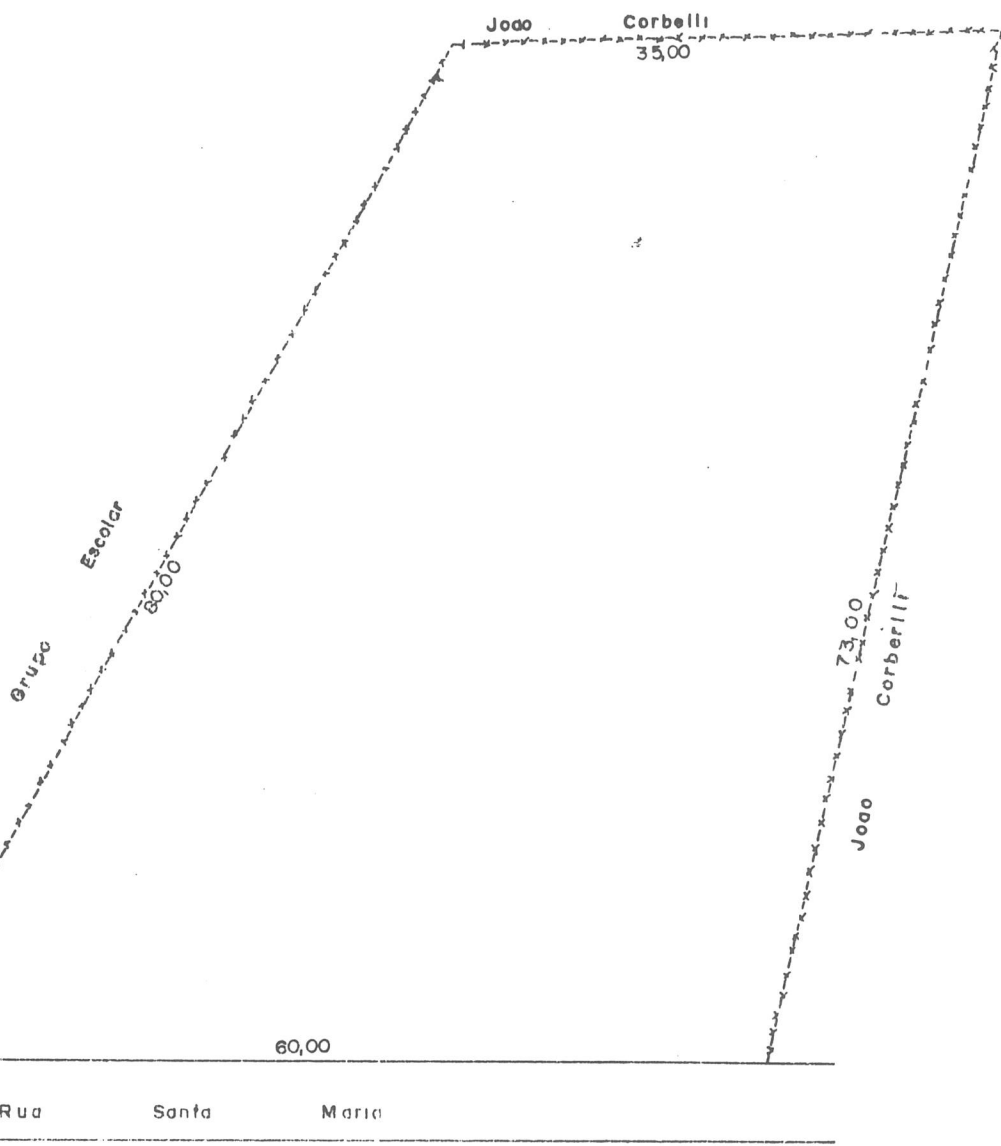
AGNES DELORME DE SOUZA  
AUTORIZADA  
VANIA O. MARES GUIA MORRISI  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
UBA MO

Cota

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| do Sr. Tabelião, pelo presente     | 032 109,95 |
| por folha man 32 27,49 (cada) x 16 | 032 439,84 |
| Sub-total                          | 032 549,79 |
| 20% do art. 40                     | 032 109,95 |
| Total geral                        | 032 659,74 |

Cem e cinquenta e nove cruzados e setenta e quatro centavos

Uba, 25 de novembro de 1987.



|                                                                 |                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Proprietario.. CURIA DIOCESANA DE LEOPOLDINA                    |                   |                     |
| LOCALIDADE.. DIAMANTE - MG                                      |                   |                     |
| AREA..<br>3483,00 m2                                            | ESCALA..<br>1:500 | DATA..<br>AGOS / 90 |
| RT.. Matig <i>Marciano</i> 3835 do Nascimento<br>crea 38350 / D |                   |                     |